

# Diário da Justiça

## Eletrônico

caderno 1  
ADMINISTRATIVOPresidente:  
Desembargador  
Ricardo Mair Anafe

Ano XV • Edição 3584 • São Paulo, segunda-feira, 5 de setembro de 2022

www.dje.tjsp.jus.br

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### SJ - Secretaria Judiciária

#### COMUNICADO Nº 137/2022

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Wanderley José Federighi, Presidente da Seção de Direito Público do Tribunal de Justiça, COMUNICA que a distribuição dos feitos em grau de recurso de competência das 14ª à 18ª Câmaras de Direito Público e das Câmaras Reservadas ao Meio Ambiente, previstas para o dia 07 de setembro de 2022, será realizada no dia 06 de setembro de 2022, terça-feira, às 9:00 horas, com a supervisão da Presidência da Seção de Direito Público.

(02/09, 05/09 e 06/09/2022)

## SEÇÃO I

### ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

---

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO

---

#### COMUNICADO Nº 138/2022

CPA nº 2022/58107

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo **COMUNICA** aos(às) Secretários(as) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, às unidades solicitantes de contratações, às equipes de planejamento das contratações, aos gestores de contratos e aos servidores da Assessoria Jurídica e da Diretoria de Auditoria Interna que, **a partir da publicação deste comunicado**, em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Resolução nº 401/2021 do CNJ, os pedidos de contratações que envolvam atendimento ao público deverão conter, em seus termos de referência, a inclusão de postos de trabalho de pessoas aptas em comunicação em Libras.

**COMUNICA**, ainda, que os **pedidos recebidos após referida data**, e que não incluam tal previsão, **serão devolvidos à origem pela Diretoria de Licitações e Suprimentos, para retificação**.

### Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

---

Processo Digital Nupemec nº 2022/68.647 - Cejusc Maracá - Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente homologou o Termo de Convênio firmado entre o Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Maracá e a Prefeitura Municipal de Cruzália, visando a instalação do Cejusc.

Assinatura: 26/07/2022.

Vigência: 60 (sessenta) meses.



## Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

### DICOGE

#### DICOGE 1.1

##### PROCESSO Nº 2022/91736 – SÃO PAULO/SP – SANDRO MACIEL CARVALHO

**DECISÃO:** Homologo a desistência apresentada pelo candidato Sandro Maciel Carvalho, tão somente para o Grupo 3, critérios provimento e remoção, permanecendo inscrito nos Grupos 1 e 2. Publique-se e archive-se. São Paulo, 01/09/2022 – (a) **Desembargador WALTER ROCHA BARONE** – Presidente da Comissão do 12º Concurso (Assinatura eletrônica)

##### PROCESSO Nº 2022/92163 – SÃO PAULO/SP – ROGER GIARETTA STEFANELLO

**DECISÃO:** Homologo a desistência apresentada pelo candidato Roger Giaretta Stefanello, tão somente quanto ao Grupo 3 - critério provimento, permanecendo inscrito no Grupo 1. Publique-se e archive-se. São Paulo, 01/09/2022 – (a) **Desembargador WALTER ROCHA BARONE** – Presidente da Comissão do 12º Concurso (Assinatura eletrônica)

#### DICOGE 2

**Processo nº 0003342-94.2021.8.26.0127 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – A. de B. S. F. e P. T. P.** – **DECISÃO:** Denegada a segurança pelo Colendo Órgão Especial e certificado o trânsito em julgado da r. decisão que impôs aos processados a pena de suspensão convertida em multa, verifique a DICOGE se houve regular comunicação do decidido à SGP, para cumprimento. Em caso positivo, arquivem-se os autos. Intimem-se. São Paulo, 01 de setembro de 2022. **ANDRÉ GUSTAVO CIVIDANES FURLAN**, Juiz Assessor da Corregedoria – ADV: **JOSÉ LUIZ FREITAS OLIVEIRA** (OAB 304168/SP); **JULIO CESAR DE MACEDO** (OAB 250055/SP).

#### DICOGE-3.1

##### PROCESSO PJECOR Nº 0000935-45.2022.2.00.0826 – POÁ

**DECISÃO** Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados: **a) declaro** a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Poá, a partir de 1º.07.2022, em virtude da aposentadoria voluntária do Sr. Ademir Afonso Cacciolari; **b) designo** para responder pelo expediente da referida delegação vaga, a partir de igual data, o Sr. Marcelo Cristiano Pereira, preposto substituto da unidade em questão; e **c) determino** a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Poá, na lista das unidades vagas, sob o nº 2237, pelo critério de Provimento. São Paulo, 30 de agosto de 2022. **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA** - Corregedor Geral da Justiça.

#### PORTARIA Nº 40/2022

**O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no exercício de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a aposentadoria voluntária do Sr. ADEMIR AFONSO CACCIOLARI, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Poá, conforme apostila do Diretor do CDPe-3, da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Executivo de 1º de julho de 2022, com o que se extinguiu a respectiva delegação;

**CONSIDERANDO** o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0000935-45.2022.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º: DECLARAR** a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Poá, a partir de 1º de julho de 2022;

**Artigo 2º: DESIGNAR** para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir da mesma data, o Sr. MARCELO CRISTIANO PEREIRA, preposto substituto da unidade;

**Artigo 3º: INTEGRAR** a aludida delegação na lista das Unidades vagas, sob o número nº 2237, pelo critério de Provimento.

Publique-se.

São Paulo, 30 de agosto de 2022.

**FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**  
Corregedor Geral da Justiça



**COMUNICADO CG Nº 552/2022**  
**PROCESSO DIGITAL Nº 2010/86621 – BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS**

A Corregedoria Geral da Justiça **DETERMINA** aos MM. Juízes Corregedores Permanentes de unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo que, a partir do último dia deste mês (quando já devidamente atualizado o portal do extrajudicial), informem a existência ou não de excedente de receita em cada Unidade, no **trimestre junho, julho e agosto de 2022**, única e exclusivamente pelo e-mail [dicoge@tjsp.jus.br](mailto:dicoge@tjsp.jus.br).

Para cada unidade extrajudicial vaga sujeita à sua Corregedoria Permanente, excedentária ou não, deverá ser enviado um ofício (referindo-se ao trimestre), devidamente instruído com os balancetes nos modelos CNJ e CGJ. Caso haja valor apurado como excedente de receita, o ofício também deverá ser instruído com a guia de recolhimento do Fundo Especial de Despesas do TJ, com o código 437-5, e respectivo comprovante bancário de recolhimento (**que deve ocorrer até o dia 10 deste mês**). Os modelos de ofício (trimestral) e balancetes do CNJ e da CGJ serão remetidos pela DICOGE 3.1 para o e-mail de todos os Diretores da Capital e do Interior.

**DETERMINA**, mais, que, caso tenha havido algum provisionamento de valores, o referido valor deverá ser informado e cópia da decisão judicial que o autorizou deverá, obrigatoriamente, instruir a comunicação.

**DETERMINA**, ainda, que as Corregedorias Permanentes atentem para que os Srs. Interinos mantenham devidamente preenchidos e atualizados todos os campos dos balanços mensais do Portal do Extrajudicial, pois todos os valores nele lançados serão confrontados com os valores constantes dos balancetes enviados e deverão ser compatíveis.

**ALERTA**, finalmente, que as informações de que trata este comunicado devem ser encaminhadas a esta Corregedoria Geral da Justiça até 10/10/2022, facultando-se, porém, seu envio a partir da presente data.

**COMUNICADO CG Nº 553/2022**  
**PROCESSO DIGITAL Nº 2010/86621 – BRASÍLIA/DF – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos MM. Juízes Corregedores Permanentes do Estado que o teto remuneratório fixado pelo CNJ se aplica aos Substitutos que respondem pela unidade extrajudicial durante o período do cumprimento de pena de suspensão do Titular.

**COMUNICA, AINDA**, que embora não se trate de unidade vaga, deverão informar sobre o recolhimento ou não de excedente de receita no período da suspensão, informando as datas exatas do início e fim do cumprimento da penalidade, com remessa dos balancetes nos modelos CNJ e CGJ, bem como guia do Fundo Especial de Despesas do TJ (código 437-5) e comprovante bancário, quando houver recolhimento.

**COMUNICA, FINALMENTE**, que o teto remuneratório também se aplica aos Interventores, na hipótese do item 30 do Capítulo XIV das NSCGJ, a ser verificado apenas após o término da intervenção e somente quando aplicada a pena de perda de delegação transitada em julgado.

(01, 02 e 05/09/2022)

**DICOGE 5.1**

**PROCESSO Nº 0001179-06.2020.8.26.0539 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - D. C. J.**

**DECISÃO: Vistos.** Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, reconheço, de ofício, a ocorrência da prescrição, declarando **extinta a punibilidade** em relação aos fatos descritos na decisão de instauração do processo administrativo disciplinar (fls. 98/106), prejudicada a análise do recurso. São Paulo, 29 de agosto de 2022. (a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** NARCISO ORLANDI NETO, OAB/SP 191.338, HELIO LOBO JUNIOR, OAB/SP 25.120, ANA PAULA MUSCARI LOBO, OAB/SP 182.368 e ROGERIO SCUCUGLIA ANDRADE, OAB/SP 151.026.

**COMUNICADO CG Nº 561/2022**

**PROCESSO Nº 2022/42497 – OSASCO – JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CIVEL**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca do extravio de selo de autenticidade nº RA0672AA0955953.

**COMUNICADO CG Nº 562/2022**

**PROCESSO Nº 2022/89182 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt da referida Comarca, acerca da suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do vendedor Anderson Florindo Alves, inscrito no CPF nº 220.\*\*\*.\*\*\*-83, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, datada de 13/01/2021, do veículo VX/NOVO FOX ROCK RIO MB, 2015/2016, placa FWC2110, RENAVAL nº 01063645597, na qual figura como comprador Paulo Cezar de Souza, inscrito no CPF nº 063.\*\*\*.\*\*\*-98, mediante reutilização de selo, emprego de etiqueta e carimbo fora dos padrões, bem como o suposto escrevente que cerrou o ato nunca laborou na unidade. Ainda, o referido vendedor não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

**COMUNICADO CG Nº 563/2022****PROCESSO Nº 2022/89716 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 4º Tabelionato de Notas da Comarca de São Luiz/MA, acerca da suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do vendedor Alanladd Cardoso de Lima, inscrito no CPF nº 737.\*\*\*.\*\*\*-20, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, do veículo VW/POLO 1.6, 2008/2008, placa NHL0970, RENAVAM nº 959134794, tendo em vista reutilização de selo, bem como emprego de carimbo e etiqueta fora dos padrões adotados pela Serventia.

**COMUNICADO CG Nº 564/2022****PROCESSO Nº 2022/89514 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 4º Tabelionato de Notas da Comarca de São Luiz/MA, acerca da suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do vendedor Tardelle Fernandes dos Reis, inscrito no CPF nº 388.\*\*\*.\*\*\*-49, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, datada de 07/12/2020, do veículo I/ TOYOTA HILUX SWSRXA4FI, 2017/2017, placa PSX1J72, RENAVAM nº 1117643686, na qual figura como comprador Maranhão Mineração Ltda., inscrito no CPF nº 030.\*\*\*.\*\*\*-0001-34, mediante utilização de selo falso, bem como emprego de etiqueta e carimbo fora dos padrões adotados pela Serventia.

**COMUNICADO CG Nº 565/2022****PROCESSO Nº 2022/77552 – CARAGUATATUBA – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca, acerca das supostas fraudes em reconhecimento de firmas, junto à referida unidade, abaixo descritas:

- da compradora Marlene Torres da Silva, inscrita no CPF nº 892.\*\*\*.\*\*\*-20, no dia 17/12/2018, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, do veículo VW/FOX 1.6 GII, 2010/2011, placa EKW-2131, RENAVAM nº 00229662900, na qual figura como vendedora Jéssica Viana, inscrita no CPF nº 465.\*\*\*.\*\*\*-59, tendo em vista o uso de documentos falsos para abertura de cartão de firma junto à Serventia;

- da vendedora Marlene Torres da Silva, inscrita no CPF nº 892.\*\*\*.\*\*\*-20, no dia 21/01/2019, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, do veículo VW/FOX 1.6 GII, 2010/2011, placa EKW-2131, RENAVAM nº 00229662900, na qual figura como compradora Ana Maria Ribeiro de Faria Marcondes, inscrita no CPF nº 299.\*\*\*.\*\*\*-12, tendo em vista o uso de documentos falsos para abertura de cartão de firma junto à Serventia;

- de Marlene Torres da Silva, inscrita no CPF nº 892.\*\*\*.\*\*\*-20, no dia 21/08/2019, em documento com valor econômico, na qual figuram como partes Jair Correa de Carvalho, inscrito no CPF nº 903.\*\*\*.\*\*\*-72, Nataliene Maria de Almeida Ozorio, inscrita no CPF nº 134.\*\*\*.\*\*\*-09, e José Torres Golçalves, inscrito no CPF nº 475.\*\*\*.\*\*\*-80, com os empregos de selos de valor econômico 2 nºs 0216AA00034614 e 0216AA00034615, tendo em vista o uso de documentos falsos para abertura de cartão de firma junto à Serventia;

- de Marlene Torres da Silva, inscrita no CPF nº 892.\*\*\*.\*\*\*-20, no dia 21/08/2019, em documento com valor econômico, com o emprego de selo de valor econômico 1 nº 0216AA0104403, tendo em vista o uso de documentos falsos para abertura de cartão de firma junto à Serventia.

**Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial****SEMA 1.2****SEMA 1.1.2****PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 06/09/2022, às 13h30min  
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)**

**NOTA:** EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL [OEADM@TJSP.JUS.BR](mailto:OEADM@TJSP.JUS.BR), ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

**Processos novos**

**Nº 1994/289 - OFÍCIO** do Desembargador PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, solicitando a prorrogação do afastamento da Justiça Comum do Doutor ANTONIO MARIA PATINO ZORZ, Juiz de Direito Titular I da 29ª Vara Criminal da Comarca Capital, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 16 de setembro de 2022.



**Nº 2014/123.488 – I) OFÍCIO** da Excelentíssima Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, solicitando a liberação do Doutor JOÃO COSTA RIBEIRO NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Peruíbe, para atuar como Juiz Auxiliar no Gabinete da Ministra Isabel Gallotti, pelo período de um ano, prorrogável por igual prazo, a partir de 14 de setembro de 2022, com prejuízo de sua vara. **II) OFÍCIOS** do Excelentíssimo Ministro LUIZ FUX, Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando que permaneçam à disposição daquela Corte a Doutora FLAVIA MARTINS DE CARVALHO, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca da Capital, por mais um ano, a contar de 16 de novembro de 2022, para continuar atuando como Juíza Auxiliar no Gabinete do Ministro Roberto Barroso; o Doutor MARCUS VINICIUS KIYOSHI ONODERA, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Regional Nossa Senhora do Ó da Comarca da Capital, por mais um ano, a contar de 05 de novembro de 2022, para continuar atuando como Juiz Auxiliar no Gabinete do Ministro Nunes Marques, todos com prejuízo de sua vara, e o Desembargador AIRTON VIEIRA, com assento na 2ª Câmara de Direito Criminal, por mais seis meses, a contar de 23 de novembro de 2022, para continuar atuando como Juiz Instrutor no Gabinete do Ministro Alexandre de Moraes, com prejuízo da jurisdição.

**Nº 2022/80.373 – OPÇÕES** dos Desembargadores DARIO GAYOSO JÚNIOR pela 27ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Jeferson Moreira de Carvalho, THEMISTOCLES BARBOSA FERREIRA NETO pela 7ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Renato Sandreschi Sartorelli, e GILBERTO FERREIRA DA CRUZ pela 10ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador João Carlos Saletti.

**Nº 2022/1.370 – PERMUTA** solicitada pelos Desembargadores JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, com assento na 29ª Câmara de Direito Privado, e THEMISTOCLES BARBOSA FERREIRA NETO, com assento na 7ª Câmara de Direito Privado.

## SEÇÃO II

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

---

#### Subseção I

---

#### Julgamentos

---

##### SEMA 1.1.2

#### **RESULTADO DA 35ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 01/09/2022**

**01. Nº 1999/580 – ELABORAÇÃO** de lista sêxtupla para preenchimento de um cargo de Juiz(a) Substituto(a) – Classe Jurista do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, em razão do término do segundo biênio do Doutor José Horácio Halfeld Rezende Ribeiro em 24/09/2022. - **Deliberaram encaminhar ao C. Órgão Especial lista sêxtupla composta pelas Doutoradas SHEILA CHRISTINA NEDER CERZETTI, VIVIANE GIRARDI E DANYELLE DA SILVA GALVÃO, e pelos Doutores ROGÉRIO LUIS ADOLFO CURY, RICARDO TOLEDO SANTOS FILHO E RICARDO FERRARI NOGUEIRA, v.u.**

##### DOCÊNCIA

**02. Nº 1996/75** – Desembargador ALEXANDRE ALVES LAZZARINI. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

##### CONSELHO SUPERVISOR – DESIGNAÇÕES, DISPENSAS E INSCRIÇÕES

**03. Nº 2018/194.919 – DISPENSA** da Doutora DANIELE MACHADO TOLEDO, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Itapevi, das funções que exerce como suplente da 3ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 52ª Circunscrição Judiciária – Itapeverica da Serra e **INSCRIÇÃO** do Doutor DJALMA MOREIRA GOMES JUNIOR, Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Itapeverica da Serra e membro da 1ª Turma Cível e Criminal do referido Colégio, para compor aquela Turma Cível e Criminal, provisoriamente, até janeiro de 2023. - **Deferiram a dispensa, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, bem como a inscrição, v.u.**

**04. Nº 2018/195.635 – OFÍCIO** do Doutor MATHEUS BARBOSA PANDINO, Juiz de Direito Presidente do Colégio Recursal da 49ª Circunscrição Judiciária – Itapeva, solicitando autorização para redistribuição dos processos nºs 1000136-80.2019.8.26.0691, 1002452-34.2020.8.26.0270, 1004008-08.2019.8.26.0270 e 1002071-26.2020.8.26.0270, todos suspensos pelo IRDR 21, 36, e 42, tendo em vista que foram distribuídos ao Doutor OLIVIER HAXKAR JEAN, Juiz de Direito, ex-integrante do referido Colégio Recursal, dispensado das funções que exercia como titular por decisão do E. Conselho Superior da Magistratura, proferida em sessão realizada dia 28/04/2022. - **Autorizaram, v.u.**

**05. Nº 2018/199.588 – DESISTÊNCIA** apresentada pela Doutora MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES PIMENTEL DE LIMA, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, da lista de espera para integrar a Turma Cível e Criminal da 44ª Circunscrição Judiciária – Guarulhos, cuja inclusão foi deferida pelo Conselho Superior da Magistratura, na 45ª sessão virtual realizada em 25/03/2021. - **Deferiram, v.u.**



- 06. Nº 2018/202.629 – INSCRIÇÃO** do Doutor DALTON LACERDA VIDAL VITAL FILHO, Juiz de Direito da Comarca de Rio das Pedras, para compor a 1ª Turma Recursal Cível do Colégio Recursal da 34ª Circunscrição Judiciária - Piracicaba. - **Deferiram, na condição de suplente, v.u.**
- 07. Nº 2018/204.001 – DESIGNAÇÃO** do Doutor RAPHAEL FARACO NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Novo Horizonte, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Urupês, no período de 25/07/2022 a 28/07/2022. - **Deferiram, v.u.**
- 08. Nº 2018/205.444 – DISPENSA** da Doutora PALOMA MOREIRA DE ASSIS CARVALHO, Juíza de Direito da Comarca de Artur Nogueira, das funções que exerce como suplente da 6ª Turma da Fazenda Pública do I Colégio Recursal da Capital - Central. - **Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, bem como aprovaram o ingresso do Doutor FABRÍCIO REALI ZIA, Juiz de Direito, que figura em lista de espera do Colégio Recursal, para compor, como suplente, a 6ª Turma da Fazenda Pública, v.u.**
- 09. Nº 2019/776 – INSCRIÇÃO** do Doutor JOSÉ ROBERTO LEME ALVES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional XII – Nossa Senhora do Ó, para compor o IV Colégio Recursal da Capital - Lapa. - **Deferiram, na condição de suplente, v.u.**
- 10. Nº 2019/5.288 – DISPENSA** solicitada pelo Doutor JOSÉ AUGUSTO FRANCA JUNIOR, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Tupã, das funções que exerce como membro suplente da 2ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 30ª Circunscrição Judiciária – Tupã. - **Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, v.u.**
- 11. Nº 2019/5.295 – DISPENSA** solicitada pelo Doutor LUIZ FELIPE VALENTE DA SILVA REHFELDT, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Indaiatuba, das funções que exerce como titular na 3ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 20ª Circunscrição Judiciária – Itu. - **Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, passando o Doutor RENATO DE ANDRADE SIQUEIRA, membro suplente, à condição de titular, v.u.**
- 12. Nº 2019/12.035 – DESIGNAÇÃO** da Doutora ALINE AMARAL DA SILVA, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Paraguaçu Paulista, como Juíza Diretora do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Osvaldo Cruz, no período de 11 a 15 de julho de 2022. - **Deferiram, v.u.**
- 13. Nº 2019/19.005 – DISPENSA** solicitada pela Doutora MARIA LUIZA DE ALMEIDA TORRES VILHENA, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Diadema, das funções que exerce como titular na Turma Criminal do Colégio Recursal da 2ª Circunscrição Judiciária – São Bernardo do Campo. - **Deferiram, sem prejuízo de eventual acervo, passando o Doutor MARIO RUBENS ASSUMPCÃO FILHO, membro suplente, à condição de titular, v.u.**
- 14. Nº 2019/23.245 – INSCRIÇÃO** da Doutora LUCIANA DO CARMO NOGUEIRA, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ferraz de Vasconcelos, para compor a 4ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 45ª Circunscrição Judiciária – Mogi das Cruzes. - **Deferiram, na condição de suplente, v.u.**
- 15. Nº 2019/24.449 – DESIGNAÇÃO** de magistrado para compor a 2ª Turma Cível do Colégio Recursal da 31ª Circunscrição Judiciária – Marília, atuando como terceiro juiz no julgamento do Recursos Inominados nºs 1004372-78.2021.8.26.0344, 1014274-55.2021.8.26.0344 e 1011160-11.2021.8.26.0344, tendo em vista o impedimento do Doutor GILBERTO FERREIRA DA ROCHA, Juiz de Direito do primeiro grau, bem como o afastamento em razão de licença-maternidade da Doutora GIULIANA CASALENUOVO BRIZZI HERCULIAN, Juíza de Direito. - **Designaram o Doutor JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA NASCIMENTO, integrante da Turma Criminal, v.u.**
- 16. Nº 2019/28.024 – DISPENSA** solicitada pelo Doutor LUIZ ANTÔNIO ALVES TORRANO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Campinas, das funções que exerce como membro suplente da 1ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 48ª Circunscrição Judiciária – Guaratinguetá. - **Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, v.u.**
- 17. Nº 2019/46.136 – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** formulado pelo Grupo de Apoio ao Colégio Recursal da 32ª Circunscrição Judiciária – Bauru, da v. decisão do E. Conselho Superior da Magistratura, proferida em sessão realizada dia 04/08/2022, que indeferiu a designação da Doutora ROSSANA TERESA CURIONI MERGULHÃO, para atuar como Presidente revisora no julgamento dos processos da 2ª Turma Cível, em que figura como parte a SPPREV. - **Deferiram o pedido, designando a Doutora ROSSANA TERESA CURIONI MERGULHÃO para atuar como Presidente da 2ª Turma Cível e revisora no julgamento dos referidos processos, tornando sem efeito a designação dos Doutores RODRIGO OTÁVIO MACHADO DE MELO, como Presidente, e UBIRAJARA MAINTINGUER, como revisor, v.u.**
- 18. Nº 2019/85.190 – DESIGNAÇÃO** do Doutor VITOR HUGO AQUINO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Sebastião, para assumir a Diretoria do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, no biênio 2022/2023. - **Deferiram, v.u.**
- 19. Nº 2019/101.944 – INSCRIÇÃO** do Doutor MILTON GOMES BAPTISTA RIBEIRO, Juiz de Direito Auxiliar da Capital, para compor como suplente a 1ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 11ª Circunscrição Judiciária – Pirassununga. - **Deferiram, na condição de suplente, v.u.**
- 20. Nº 2019/115.605 – OFÍCIO** do Doutor JOSÉ MANUEL FERREIRA FILHO, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Votuporanga, solicitando autorização para inclusão da competência do Juizado Especial da Fazenda Pública, fluxo e subfluxo das matérias atinentes, junto ao Cartório Anexo localizado nas dependências do Centro Universitário Votuporanga – UNIFEV, para atendimento da população em geral, tendo em vista inexistir Vara da Fazenda Pública na referida Comarca. - **Deferiram, v.u.**



**21. Nº 2019/119.025 – EXPEDIENTE** referente ao Colégio Recursal da 55ª Circunscrição Judiciária – Jales. **I) DISPENSA** do Doutor MARCELO BONAVOLONTÁ, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Fernandópolis, das funções que exerce como titular da 3ª Turma Cível e Criminal **II) INSCRIÇÃO** do Doutor ARNALDO LUIZ ZASSO VALDERRAMA, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Assis (26ª C.J.), para compor a 3ª Turma Cível e Criminal. - **I) Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, passando o Doutor ADILSON VAGNER BALLOTTI, membro suplente, à condição de titular, v.u. II) Deferiram, na condição de suplente, v.u.**

**22. Nº 2019/145.758 – OFÍCIO** do Doutor PEDRO HENRIQUE ANTUNES MOTTA GOMES, Juiz de Direito da Comarca de Viradouro, solicitando, em reiteração, a instalação do Anexo do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Viradouro. - **Aprovaram a instalação do Anexo do Juizado Especial Cível e Criminal, bem como a respectiva minuta de provimento, v.u.**

**23. Nº 2022/64.710 – OFÍCIO** do Doutor FERNANDO ANTONIO DE LIMA, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Jales, solicitando a instalação de uma Unidade Digital de Atendimento Judiciário nas dependências da UNIJALES-Centro. - **Aprovaram. v.u.**

#### CONSELHO SUPERVISOR – AUXÍLIO-SENTENÇA

**24. Nº 2022/75.214 - Deferiram, nos termos da manifestação do Conselho Supervisor, v.u.**

#### NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - INDICAÇÃO / INSTALAÇÃO

**25. 2011/65.113 -** Doutora JULIANA MORAES CORREGIARI BEI, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Jandira - Juíza Coordenadora. **26. 2015/154.711 -** Doutor SENIVALDO DOS REIS JÚNIOR, Juiz Substituto da 14ª Circunscrição Judiciária – Barretos, assumindo a Vara da Comarca de Palestina - Juiz Coordenador. - **Aprovaram as indicações, v.u.**

**27. 2021/64.474 - OFÍCIO** solicitando formalmente a instalação do Posto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro Regional II Santo Amaro – Posto UNASP. - **Aprovaram a instalação do Posto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, v. u.**

#### DOCÊNCIA

**28. 1996/96 -** Doutor EMERSON SUMARIVA JUNIOR, Juiz de Direito 3ª Vara Criminal da Comarca de Araçatuba. **29. 1999/877 -** Doutor EDISON TETSUZO NAMBA, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau. **30. 2000/338 -** Doutora SILVANA AMNERIS ROLO PEREIRA BORGES, Juíza de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de Santos. **31. 2001/125 -** Doutor JOSÉ ROBERTO BERNARDI LIBERAL, Juiz de Direito da Vara do Júri e Execuções Criminais da Comarca de Araraquara. **32. 2002/469 -** Doutor RENATO SIQUEIRA DE PRETTO, Juiz de Direito Titular II da 10ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro. **33. 2006/1.713 -** Doutor JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Bauru. **34. 2011/24.750 -** Doutor ALEXANDRE YURI KIATAQUI, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Jales. **35. 2019/125.187 -** Doutora RENATA MARTINS DE CARVALHO, Juíza de Direito Titular II da 17ª Vara Cível da Capital. **36. 2019/141.688 -** Doutor FERNANDO ANTONIO TASSO, Juiz de Direito Titular I da 15ª Vara Cível da Capital, atualmente convocado junto à Corregedoria Geral da Justiça. **37. 2020/20.760 -** Doutor GLAUCO COSTA LEITE, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Indaiatuba. **38. 2022/83.083 -** Doutor LUIGI MONTEIRO SESTARI, 4º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Santo André. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

#### AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

**39. 2013/114.348 -** Doutor FERNANDO COLHADO MENDES, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Guaçu. - **Autorizaram, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

#### EXPEDIENTES DIVERSOS

**40. 2022/82.078 (DICOGE 2) - EXPEDIENTE** referente à criação do Núcleo de Interlocação para Políticas em Primeira Infância (NIPPI). - **Aprovaram a minuta de provimento, v.u.**

**41. 2019/19.082 (DICOGE 1.1) - OFÍCIO** do Doutor FRANCISCO RAYMUNDO, Oficial do 9º Registro de Imóveis de São Paulo, solicitando seu desligamento da Banca Examinadora do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo. - **Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, nos termos do disposto no artigo 3º do Provimento CSM nº 612/98 c.c. artigo 1º, § 2º da Resolução CNJ nº 81/2009, com proposta de aprovação da indicação, v.u.**

#### DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

**42. Nº DJ-0004027-07.2019.8.26.0278 – APELAÇÃO – ITAQUAQUECETUBA –** Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Maria Aparecida Caires Lima e Irene Caires Lima. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itaquaquecetuba. Advogados(as): Elizeth Marcia de Godoy Alvares - OAB 101.580/SP, Milton Megaron de Godoy Chapina - OAB 312.133/SP e Eduardo George da Costa - OAB 147.790/SP. - **Deram provimento, v.u.**

**43. Nº DJ-1000378-61.2022.8.26.0100 – APELAÇÃO – CAPITAL -** Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Maria Sueli Conti Misiti. Apelado: 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogada: Suely Uyeta - OAB 114.807/SP. - **Deram provimento, v.u.**



**44. Nº DJ-1001990-49.2021.8.26.0462 – APELAÇÃO – POÁ** – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Zilda de Almeida Rodrigues Ferreira. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Poá. Advogado: Marcos Antonio Henrique - OAB 253.689/SP. - **Deram provimento, v.u.**

**45. Nº DJ-1024054-02.2021.8.26.0576 – APELAÇÃO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO** – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: R.M.A. Empresa Simples de Crédito Eirelli. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto. Advogado: Marcus de Abreu Ismael - OAB 140.591/SP. - **Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u.**

**46. Nº DJ-1095809-59.2021.8.26.0100 – APELAÇÃO – CAPITAL** – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: João Vilcan  
Apelado: 5º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogado: João Vilcan - OAB 50.937/SP. - **Não conheceram, v.u.**

**47. Nº DJ-1002106-04.2021.8.26.0576/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO** – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargante: Dhijo-Empreendimentos e Participações Ltda. Embargado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto. Advogados: Glauber Gubolin Sanfelice - OAB 164.178/SP e Cleber Pomaro de Marchi - OAB 206.089/SP. - **Rejeitaram, v.u.**

## SEÇÃO III

### MAGISTRATURA

---

#### Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

---

#### SEMA 3.3

---

##### SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

##### JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

##### PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Dra. DEBORAH CIOCCI, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para auxiliar a 28ª Câmara de Direito Privado a partir de 05/09/2022, sem prejuízo de responder pelos processos que lhe foram distribuídos até 02/09/2022, sem prejuízo de responder pelos prevenções do órgão julgador na referida Câmara, cessando a designação anterior.

Dra. DEBORAH CIOCCI, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para integrar apenas para os julgamentos estendidos e para responder pelas urgências da Desa. Berenice Marcondes Cesar na 28ª Câmara de Direito Privado de 05/09/2022 a 22/09/2022, sem prejuízo das designações anteriores.

##### JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dr. JOAO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, 2ª Vara Regional Empresarial e de Conflitos Relacionados À Arbitragem da 1ª Região Administrativa Judiciária em 05/09/2022, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. LEONARDO MANSO VICENTIN, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó de 08/09/2022 a 22/09/2022, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. CARLOS EDUARDO D ELIA SALVATORI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, 23ª Vara Criminal - Capital de 02/09/2022 a 09/09/2022, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.

Dr. CARLOS EDUARDO D ELIA SALVATORI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Osasco de 02/09/2022 a 09/09/2022, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

Dra. CINARA PALHARES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para presidir Plantão Judiciário (Criminal), Capital em 07/09/2022, em substituição à Dra. ALESSANDRA TEIXEIRA MIGUEL, Juíza de Direito Auxiliar da Capital, auxiliando a 3ª Vara das Execuções Criminais.

Dr. MURILLO D´AVILA VIANNA COTRIM, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de 05/09/2022 a 06/09/2022, cessando nos dias a designação para auxiliar a mesma Vara.